



Requerimento Nº 66/2025

**Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG**

**Requerimento de Destaque dos artigos 8º e 9º do Projeto de Lei Complementar
nº 012/2025**

Solicito de V. Exa., que seja submetido ao Plenário desta Casa Legislativa a solicitação contida neste requerimento, acerca do DESTAQUE do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., de que trata a Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018, e dá outras providências, de forma a possibilitar a votação isolada dos arts. 8º e 9º em face dos demais artigos do referido projeto.

Informo que tal prerrogativa está prevista no Art. 242 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

Além de ser prerrogativa insculpada no Art. 242 e seguintes do RICMF, justifica-se a presente solicitação pelo fato de que este Vereador julgar ser desarrazoada - no atual momento econômico e financeiro por que passa nosso País e nosso Município - a criação dos cargos de **ASSESSOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, ambos de Recrutamento Amplo, na Estrutura Administrativa do SAAE.

Me referindo especificamente à pretendida criação do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, julgo que, em homenagem aos Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CRFB/1988) é uma necessidade que, no momento, pode ser suprida sem a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



criação de tal cargo, haja vista o atual momento econômico e financeiro por que passa nosso País e nosso Município.

Explico: em que pese ser o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, um ente administrativo autônomo, criado por lei específica, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, atribuições outorgadas na forma da lei e portanto autarquia com total autonomia jurídica, administrativa e financeira, a comunicação do referido órgão, notadamente a comunicação de utilidade pública, sempre recebeu a devida divulgação por parte do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.

Ademais, ao evitar a criação dos 2 (dois) cargos contidos nos Artigos 8º e 9º do citado PLC 012/2025, tenho que será economizado o montante de R\$ 7.442,24/mês, o que totalizará uma economia de, no mínimo, R\$ 290.247,36 (duzentos e noventa mil reais!!!) até o término da atual legislatura, valores estes que com certeza poderão ser investidos em máquinas, equipamentos e até mesmo melhorias para os atuais servidores que já compõem o quadro daquela importante Autarquia.

Nestes termos, pede deferimento.

Formiga, 20 de outubro de 2025.

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Vereador